



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 136

SEXTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 299ª SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE OUTUBRO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEDRO GERALDO COSTA — Considerações sobre a falta de feijão no mercado.

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Artigo publicado no *Jornal Correio Braziliense*, sob o título "Carne com formol ameaça o Nordeste", de autoria do jornalista Ari Cunha.

DEPUTADO LUIZ CECHINEL — Greve dos professores do Estado do Paraná.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 138, de 1980—CN (nº 432/80, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 35, de 1980—CN, que dispõe sobre a extinção e criação de cargos dos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 300ª SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE OUTUBRO DE 1980

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ISRAEL DIAS-NOVAES — Confirmação, pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, de liminar concedida a *habeas corpus* impetrado pelo padre Vito Miracapillo. Condenação, pelo Conselho Regional de Medicina de São Paulo, do médico legista Harry Shibata.

DEPUTADO MODESTO DA SILVEIRA — Presença, em Brasília, de Comissão de políticos uruguaios.

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Considerações sobre o discurso pronunciado na presente sessão pelo Deputado Israel Dias-Novaes.

DEPUTADO PEDRO GERALDO COSTA — Sugerindo ao Sr. Ministro das Comunicações que determine o lançamento, no dia do aniversário de São Paulo, de selo comemorativo da beatificação de Anchieta.

DEPUTADO WALTER SILVA — Visita ao Brasil de Comissão de políticos uruguaios.

DEPUTADO PINHEIRO MACHADO — Restabelecimento do funcionamento dos postos de gasolina nos fins de semana, nas cidades turísticas.

DEPUTADO DJALMA BESSA — Considerações sobre o discurso proferido na presente sessão, pelo Deputado Walter Silva.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 81/80—CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.789, de 28 de maio de 1980, que dispõe sobre a renúncia, pela União, do domínio útil da área situada no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, necessária à implantação da Base Aérea e à implantação do Aeroporto de Guarulhos. **Aprovado**, contra o voto do PMDB, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Walter Silva, Pedro Geraldo Costa e Djalma Bessa. **À promulgação.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1980—CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.790, de 9 de junho de 1980, que altera a legislação do Imposto de Renda e introduz modificações no Decreto-lei nº 1.782, de 16 de abril de 1980, que instituiu o empréstimo compulsório. **Aprovado**, contra o voto do PMDB. **À promulgação.**

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 301ª SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE OUTUBRO DE 1980

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO RUY CÔDO — Considerações sobre o Projeto de Lei nº 3.543/80, em tramitação na Câmara dos Deputados, que institui a Fundação Centro de Formação do Servidô Publico.

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Encontro mantido pelo Presidente João Figueiredo com empresários nacionais.

DEPUTADO JACKSON BARRETO — Reivindicação do Prefeito Municipal de Neópolis—SE, referente à manutenção do atendimento médico aos habitantes daquela comuna na agência do INAMPS—INPS, localizada na cidade de Penedo—AL.

3.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00
Tiragem: 3.500 exemplares

3.2.3 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados
Substituição de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional.

3.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 83/80—CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.792, de 11 de junho de 1980, que dispõe sobre a destinação

do eventual excesso de arrecadação do Imposto sobre Operações Financeiras no exercício financeiro de 1980. **Aprovado.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 84/80—CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.791, de 11 de junho de 1980, que dispõe sobre a renúncia, pela União, em favor do Estado de São Paulo, ao domínio direto de área situada no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À promulgação.

3.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 299ª SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE OUTUBRO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sená — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Oziris Pontes — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nêlio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Luiz Rocha — PDS; Ma-

ção Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Luceña — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PP; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocência Oliveira — PDS; João Carlos de Carl — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendês — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amôrim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferrazo — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekêl Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Darío Távares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronan Tito — PMDB; Roseburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto

— PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Airton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PTB.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alfio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugoardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Ueque — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 56 Srs. Senadores e 408 Srs. Deputados. Havendo número regimental, decláro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Pedro Geraldo Costa.

O SR. PEDRO GERALDO COSTA (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ontem ouvimos nobres e preocupados colegas apresentando aqui o quadro doloroso da luta entre políciamento e conquistadores do feijão. Naquela aflição da fila do feijão e na de-

fesa dessas criaturas na organização, que é difícil também no estabelecimento, comparece a polícia, há o quadro doloroso aqui descrito e os jornais o revelam. Então, Sr. Presidente, o Deputado fica atacando o problema da falta de feijão e nós, ali da nossa cadeira, ouvimos nossos magníficos colegas e passamos a entender — talvez estejamos errados — que os meios de comunicação é que deveriam divulgar menos os maus exemplos e contribuir para melhorar a situação do País, pois têm eles a obrigação de colaborar para reerguer as criaturas, todos nós.

No campo dos reclamos da ausência de feijão no mercado, está faltando um pouco de conhecimento culinário, mas não aquele divulgado em programas e receituários de revistas, apresentado na televisão, no rádio e nos jornais — receitas caríssimas nas quais prevalecem a beleza do prato e a decoração, e não suas delícias, que atingem como um beijo o paladar.

Sr. Presidente, a mãe desmama o filho e estamos numa época em que é preciso “desfeijoar” essas criaturas — não sei se seria este o termo — e divulgar outras alimentações com receitas mais populares, mais fáceis de preparar. Por esta razão procuramos, há pouco ainda, conversando com populares, motoristas e outras pessoas na porta do hotel, dialogar, e muitos me responderam: “A nossa família não entra nessas filas. Deputado, porque lá em casa procuramos conhecer outros pratos”. O último a ser entrevistado foi um motorista de praça, que me disse achar ridícula essa procura violenta de feijão. Isto quer dizer que, se o Brasil fizer uma guerra, terá de levar mais feijão do que canhão, ou seus soldados morrerão de fome, porque não comerão nada. O general terá de levar mais feijão do que canhão, porque aqui só comem feijão.

É preciso aumentar os conhecimentos culinários da nossa gente com um receituário fácil, para que as moças possam saciar a fome natural das criaturas e pôr outros pratos na mesa, como disse o motorista. Para completar a resposta, ele me disse: “Mas, Sr. Deputado, será que essa gente não sabe que o macarrão a bolonhesa tem o seu lugar?” Frase do povo, Sr. Presidente, não é nossa.

Então, Srs. Congressistas, este Deputado está preocupado em encontrar soluções para o coro desse grito, que já está muito alto. E não acreditamos que deem algum resultado para a Nação esses “desenvolventistas” do problema. A criatura sente-se derrotada e pessimista quando deixa crescer os problemas. É preciso, Sr. Presidente, encontrar soluções, iniciativas corajosas, humildes, mas sinceras. A hora é de soluções e não de gritos que ampliem o coro que vem da rua. Urge dar a esse coro da rua outra regência, para eliminar da boca do povo o grito e colocar o riso no rosto da população.

Sr. Presidente, isto é falta de fé. Sou homem rico de fé. Por isto, creio que se a vida nos oferece problemas, Deus nos entrega soluções.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (PDS — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na edição de hoje do *Correio Braziliense*, na coluna do conceituado jornalista Ari Cunha — *Visto, Lido e Ouvido* — há um artigo intitulado “Carne com formol ameaça o Nordeste”. Vamos lê-lo para que conste do nosso pronunciamento e dos Anais, a fim de que as autoridades se conscientizem da responsabilidade quanto a notícia tão prejudicial aos interesses do País e, sobretudo, tão comprometedora para os responsáveis pela situação aqui descrita. Não queremos, afinal de contas, afirmar seja isto verdadeiro. Desejamos apenas que se apure o que declara o conceituado jornalista Ari Cunha, cidadão conhecido, de destaque, pioneiro de Brasília. A sua nota precisa ser levada em consideração, precisa chegar ao conhecimento das autoridades deste País, da CIPA e de outros órgãos responsáveis pelo assunto.

Sr. Presidente, temos procurado defender o Nordeste com ardor, com todo o calor, sempre manifestando o nosso protesto pela insensibilidade de certos setores da administração que não têm correspondido à nossa expectativa. Embora reconheçamos que o Presidente João Figueiredo tem procurado dar assistência ao Nordeste, tem tentado diminuir as disparidades econômicas em nossa região, dando-nos melhores oportunidades, propiciando condições de trabalho às nossas populações, concedendo-nos meios para resistir à fome e à miséria que campeiam naquelas plagas, apesar de tudo isso temos demonstrado que a ajuda e o apoio que nos têm sido dados são ainda insuficientes para modificar a situação dos nordestinos. Sabemos que o Presidente Figueiredo está atento a tudo isso. Com nossa manifestação e lendo notas como a que tenho em mãos, queremos que S. Ex^a, cada vez mais, tome conhecimento da situação do Nordeste, determinando providências e fazendo recomendações a nosso favor.

Sr. Presidente, registramos estas considerações e nossos apelos às altas autoridades do País sobre assunto tão grave como o que transcrevemos a seguir:

“CARNE COM FORMOL AMEAÇA O NORDESTE

O Ministério da Agricultura detectou a produção de charque com carne podre e está impedindo a sua comercialização. Como os dez frigoríficos envolvidos no crime são grandes organizações, o Governo vem recebendo tremenda pressão para que essa carne seja liberada.

Os funcionários da CIPA estão resistindo, mas a qualquer momento poderá haver a liberação. São quinhentas toneladas de charque processadas com carne deteriorada, e para tanto os frigoríficos tiveram que utilizar formol em proporções mortíferas.

A carne está depositada no Nordeste, mas teme-se que a sua comercialização venha a provocar mortes em grande número, já que as populações que normalmente consomem esse tipo de charque são de baixa renda, e de baixo poder de resistência à agressão que o formol provoca ao organismo. O fato de não ter sido inutilizada ainda a partida de quinhentas toneladas está deixando sobressaltada muita gente que tomou conhecimento do fato, embora esteja sendo mantido sob imenso sigilo, não se sabe por que razão. Bourdon e Mouran no circuito.”

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o Deputado Luiz Cechinel.

O SR. LUIZ CECHINEL (PT — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a greve dos professores no Paraná tem continuidade. Origina-se, naturalmente, de uma premente reivindicação salarial que afeta aquela categoria. Tal fato ocorre naquele Estado e em todo o País.

Os homens públicos, o Governo da União, dos Estados e dos Municípios só se lembram de prestar simbólicas homenagens aos professores, quando se trata, porém, de oferecer-lhes o respaldo necessário para que possam exercer seu mister, para que possam realizar, tranqüila e eficientemente, o seu trabalho, isso lhes é negado. Até mesmo as condições mínimas e imprescindíveis nas escolas, nos estabelecimentos de ensino, para o seu trabalho, e aquelas indispensáveis à sua sobrevivência, lhes são negados. A defasagem salarial que vem sofrendo o magistério, em todos os níveis, é flagrante. E quando se fala em equacionar os problemas educacionais do País, não se pode tomar outra atitude que não seja a de oferecer aos mestres do Brasil meios para que possam realmente realizar o seu importante e imprescindível trabalho.

Mas um fato que nos causa espécie, Sr. Presidente, e que merece o repúdio dos Parlamentares desta Casa, é a forma pela qual a questão vem sendo encarada agora no Paraná. Hoje, por exemplo, temos notícia de que o Prefeito de São José dos Pinhais estaria envolvido no episódio, tendo inclusive convocado a Polícia para, desta forma, atemorizar os professores e coibir sua ação grevista. Também uma diretoria de escola assim procedeu. Isto, evidentemente, há de receber o respaldo do Governador paranaense Ney Braga, que já foi Ministro da Educação e que nada fez no campo educacional. É figura já demasiadamente conhecida, homem intimamente ligado ao regime arbitrário e repressivo instalado no País. Portanto, temos uma séria preocupação acerca do desenrolar do movimento paredista, já que não vemos sensibilidade no Governador do Paraná para encaminhar adequadamente a solução desse problema. Fazemos este registro como um brado do Partido dos Trabalhadores para que, nos Anais do Congresso Nacional, mais uma vez se inscreva um acontecimento dessa natureza, na esperança de que, nesse sucessivo processo de lutas revelado através de movimentos grevistas, movimentos populares, possamos, amanhã, conseguir um despertar geral do País para alterar as condições sociais, políticas e econômicas do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 138, de 1980-CN, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

MENSAGEM Nº 138, DE 1980 (CN)
(Nº 432/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2º do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre a extinção e criação de cargos dos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências".

Brasília, 21 de outubro de 1980. — João Figueiredo.

E.M. n.º 3/80-Pres.

Brasília, 20 de outubro de 1980.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Cogita-se, com este Anteprojeto de Lei, da criação e extinção de cargos das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, com o objetivo de adequar estes Órgãos com estrutura que satisfaça, em termos reais, a necessidade de pessoal para o funcionamento de seus serviços.

2. Na proposição apresentada procurou-se manter o equilíbrio necessário entre as atividades fim e meio peculiares à Justiça Militar, relacionadas com as diversas Categorias Funcionais que integram os Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, mediante a criação de cargos em Categorias mais carentes de recursos humanos, ao mesmo tempo em que se propõe a extinção de outros por serem considerados, na realidade, prescindíveis aos serviços daqueles Órgãos.

3. O Anteprojeto em questão visa a extinção e criação dos seguintes cargos:

a) QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Grupo — Direção e Assessoramento Superiores, Código STM-DAS-100.

— Extinção do cargo de Secretário da Presidência, Código STM-DAS-102.3 e criação de novo cargo com a denominação de Secretário-Geral da Presidência, Código STM-DAS-102.3;

— Extinção de 2 (dois) cargos de Diretor de Departamento, Código STM-DAS-101.3 e criação de 2 (dois) cargos de Diretor de Serviço, Código STM-DAS-101.3;

— Extinção de 7 (sete) cargos de Diretor de Divisão, Código STM-DAS-101.2 e, em consequência, criação de 5 (cinco) cargos de Diretor de Serviço, Código STM-DAS-101.2 (1 a ser suprimido quando vagar) e 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Processamento Automático de Dados, Código STM-DAS-101.2;

— Extinção de 9 (nove) cargos de Assessor Judiciário, Código STM-DAS-102.1 e, em consequência, criação de 6 (seis) cargos de Vice-Diretor de Serviço, Código STM-DAS-101.1, 1 (um) de Assessor da Presidência, Código STM-DAS-102.1, 1 (um) de Assessor do Diretor-Geral, Código STM-DAS-102.1 e 1 (um) de Assistente do Secretário do Tribunal Pleno, Código STM-DAS-102.1;

— Criação de 10 (dez) cargos de Chefe de Gabinete de Ministro, Código STM-DAS-101.2.

Grupo — Direção e Assistência Intermediária, Código STM-DAI-119.

Correlação com Categorias Funcionais de Nível Superior:

— Extinção de 2 (duas) funções de Chefe de Seção e 1 (uma) de Assistente, Nível DAI-3 e criação de 9 (nove) funções de Chefe de Setor, Nível DAI-2;

Correlação com as demais Categorias Funcionais:

— Extinção de 3 (três) funções de Chefe de Seção, Nível DAI-3 e criação de 6 (seis) funções de Chefe de Setor, Nível DAI-2.

Grupo — Atividade de Apoio Judiciário, Código STM-AJ-020.

— Técnico Judiciário, Código STM-AJ-021: Extinção de 14 (quatorze) cargos, sendo 9 (nove) remanejados para a Categoria

Funcional de Auxiliar Judiciário e 5 (cinco) para a de Atendente Judiciário;

— Taquígrafo Judiciário, Código STM-AJ-022: Extinção de 4 (quatro) cargos;

— Auxiliar Judiciário, Código STM-AJ-023: Lotação acrescida de 9 (nove) cargos remanejados da Categoria Funcional de Técnico Judiciário;

— Atendente Judiciário, Código STM-AJ-024: Lotação acrescida de 6 (seis) cargos, sendo 5 (cinco) remanejados da Categoria Funcional de Técnico Judiciário e 1 (um) da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária;

— Agente de Segurança Judiciária, Código STM-AJ-026: Extinção de 2 (dois) cargos, sendo 1 (um) remanejado para a Categoria Funcional de Atendente Judiciário.

Grupo — Serviços Auxiliares, Código STM-SA-800.

— Agente Administrativo, Código STM-SA-801: Extinção de 3 (três) cargos, remanejados para a Categoria Funcional de Datilógrafo;

— Datilógrafo, Código STM-SA-802: Lotação acrescida de 3 (três) cargos remanejados da Categoria Funcional de Agente Administrativo.

Grupo — Transporte Oficial e Portaria, Código STM-TP-1200.

— Motorista Oficial, Código STM-TP-1201: Extinção de 1 (um) cargo;

— Agente de Portaria, Código STM-TP-1202: Extinção de 13 (treze) cargos.

Grupo Artesanato, Código STM-ART-700.

— Artífice de Mecânica, Código STM-ART-702: Extinção de 3 (três) cargos;

— Artífice de Eletricidade e Comunicações, Código STM-ART-703: Extinção de 2 (dois) cargos;

— Artífice de Artes Gráficas, Código STM-ART-706: Extinção de 2 (dois) cargos.

Grupo — Outras Atividades de Nível Superior, Código STM-NS-900.

— Bibliotecário, Código STM-NS-932: Lotação acrescida de 3 (três) cargos;

— Odontólogo, Código STM-NS-909: Criação de 2 (dois) cargos;

— Economista, Código STM-NS-922: Criação de 1 (um) cargo;

— Contador, Código STM-NS-924: Criação de 2 (dois) cargos;

— Auditor, Código STM-NS-934: Criação de 2 (dois) cargos.

Grupo — Outras Atividades de Nível Médio, Código STM-NM-1000.

— Auxiliar de Enfermagem, Código STM-NM-1001: Lotação acrescida de 2 (dois) cargos;

— Técnico de Contabilidade, Código STM-NM-1042: Lotação acrescida de 5 (cinco) cargos;

— Telefonista, Código STM-NM-1044: Lotação acrescida de 1 (um) cargo.

Grupo — Processamento de Dados, Código STM-PRO-1600.

— Analista de Sistema, Código STM-PRO-1601: Criação de 2 (dois) cargos;

— Programador, Código STM-PRO-1602: Criação de 3 (três) cargos;

— Operador de Computação, Código STM-PRO-1603: Criação de 4 (quatro) cargos.

b) QUADRO PERMANENTE DAS SECRETARIAS DAS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR

Grupo — Direção e Assessoramento Superiores, Código STM-DAS-100.

— Reclassificação de 23 (vinte e três) cargos de Diretor de Secretaria, Código STM-DAS-101.1 para Diretor de Secretaria, Código STM-DAS-101.2.

Grupo — Direção e Assistência Intermediária, Código STM-DAI-110

Correlação com Categorias Funcionais de Nível Superior:

— Criação de 1 (uma) função de Chefe de Seção, Nível DAI-3.

Grupo — Atividades de Apoio Judiciário, Código STM-AJ-020.

— Técnico Judiciário, Código STM-AJ-021: Extinção de 23 (vinte e três) cargos, remanejados para a Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário.

— Auxiliar Judiciário, Código STM-AJ-023: Lotação acrescida de 23 (vinte e três) cargos remanejados da Categoria Funcional de Técnico Judiciário.

— Atendente Judiciário, Código STM-AJ-024: Lotação acrescida de 29 (vinte e nove) cargos, sendo 23 (vinte e três) remanejados da Categoria Funcional de Agente Administrativo e 6 (seis) da Categoria Funcional de Datilógrafo.

Grupo — Serviços Auxiliares, Código STM-SA-800.

— Agente Administrativo, Código STM-SA-801: Extinção de 23 (vinte e três) cargos, remanejados para a Categoria Funcional de Atendente Judiciário;

— Datilógrafo, Código STM-SA-802: Extinção de 23 (vinte e três) cargos, sendo 8 (seis) remanejados para a Categoria Funcional de Atendente Judiciário e 14 (quatorze) para a Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.

Grupo — Transporte Oficial e Portaria, Código STM-TP-1200.

— Motorista Oficial, Código STM-TP-1201: Extinção de 2 (dois) cargos;

— Agente de Portaria, Código STM-TP-1202: Extinção de 11 (onze) cargos;

Grupo — Outras Atividades de Nível Médio, Código STM-NM-1000.

— Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código STM-NM-1006: Lotação acrescida de 14 (quatorze) cargos remanejados da Categoria Funcional de Datilógrafo.

Grupo — Artesanato, Código STM-ART-700.

— Artífice de Marcenaria e Carpintaria, Código STM-ART-704: 2 (dois) cargos a serem suprimidos quando ocorrer a vacância.

4. Consoante o que se propõe no artigo 1.º, § 3.º do anexo Anteprojeto de Lei, o provimento dos cargos criados em decorrência da extinção de outros ficará condicionado à vacância dos cargos que lhe deram origem, de modo a resguardar direitos dos atuais ocupantes desses cargos, evitando-se, por outro lado, aumento de despesa.

5. A inclusão de dispositivo reclassificando os atuais cargos de Diretor de Secretaria, Código STM-DAS-101.1, do Quadro Permanente das Secretarias da Justiça Militar, para Diretor de Secretaria, Código STM-DAS-101.2, do Grupo — Direção e Assessoramento Superiores, torna-se um imperativo de ordem administra-

tiva, face ao caráter das atribuições que são desempenhadas pelos ocupantes desses cargos, e, ainda, por força do princípio da igualdade de vencimentos, haja vista que os ocupantes de idêntico cargo em outros órgãos integrantes do Poder Judiciário estão classificados no Nível DAS-2.

6. Diante do exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o presente Anteprojeto de Lei, solicitando seu encaminhamento ao Congresso Nacional, tendo em vista o caráter de excepcionalidade da medida ora proposta que se ajusta perfeitamente à política governamental atualmente adotada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de mais profundo respeito. — Gen Ex Reynaldo Mello de Almeida, Ministro-Presidente do STM.

PROJETO DE LEI N.º 35, DE 1980 (CN)

Dispõe sobre a extinção e criação de cargos dos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam criados ou extintos, nos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, os cargos constantes dos Anexos I e II desta Lei.

§ 1.º Os cargos de provimento efetivo, criados na forma deste artigo, serão distribuídos por Ato do Presidente do Tribunal pelas classes e referências das respectivas Categorias Funcionais, de acordo com a lotação fixada, observados os critérios legais vigentes.

§ 2.º O provimento dos cargos de que trata este artigo far-se-á na forma prevista no art. 97, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal, observado o limite estabelecido na legislação vigente para progressão e ascensão funcionais.

§ 3.º Os cargos criados em decorrência da extinção de outros terão o provimento condicionado à vacância dos que lhe deram origem.

Art. 2.º Ficam criadas ou extintas, nos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, as funções integrantes da Categoria de Direção e Assistência Intermediária do Grupo do mesmo nome, constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 3.º Os atuais cargos em comissão de Diretor de Secretaria do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente das Secretarias das Auditorias da Justiça Militar, são reclassificados no nível STM-DAS-101.2.

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Justiça Militar.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

LEI Nº ; DE DE 1980

SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

QUADRO PERMANENTE

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES, CÓDIGO STM-DAS-100

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/NÍVEL	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/NÍVEL	Nº DE CARGOS
Diretor-Geral da Secretaria	STM-DAS-101.4	1	Diretor-Geral da Secretaria	STM-DAS-101.4	1
Secretário da Presidência	STM-DAS-102.3	1	Secretário-Geral da Presidência	STM-DAS-102.3	1
Secretário do Tribunal Pleno	STM-DAS-102.3	1	Secretário do Tribunal Pleno	STM-DAS-102.3	1
Diretor de Departamento	STM-DAS-101.3	2	Diretor de Serviço	STM-DAS-101.3	2
Assessor da Presidência	STM-DAS-102.3	2	Assessor da Presidência	STM-DAS-102.3	2
Assessor do Ministro	STM-DAS-102.3	15	Assessor do Ministro	STM-DAS-102.3	15
Diretor de Divisão	STM-DAS-101.2	7	Diretor de Serviço (*)	STM-DAS-101.2	5
			Chefe do Núcleo de Processamento Automático de Dados	STM-DAS-101.2	2
Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral	STM-DAS-101.2	1	Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral	STM-DAS-101.2	1
Assessor Judiciário	STM-DAS-102.1	9	Vice-Diretor de Serviço	STM-DAS-101.1	6
			Assessor da Presidência	STM-DAS-102.1	1
			Assessor do Diretor-Geral	STM-DAS-102.1	1
			Assistente do Secretário do Tribunal Pleno	STM-DAS-102.1	1
Chefe do Gabinete do Ministro	STM-DAS-101.2	5	Chefe de Gabinete de Ministro	STM-DAS-101.2	15
TOTAL		44	TOTAL		53

ANEXO I
SECRETARIAS DAS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR
QUADRO PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO-DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES, CÓDIGO STM-DAS-100

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/NÍVEL	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/NÍVEL	Nº DE CARGOS
Diretor de Secretaria	STM-DAS-101.1	23	Diretor de Secretaria	STM-DAS-101.2	23
TOTAL		23	TOTAL		23

(*) - 1 (hum) cargo a ser suprimido com a vacância do cargo efetivo de Diretor de Serviço que lhe corresponde, na forma do artigo 10 da Lei nº 5.849, de 7 de dezembro de 1972.

ANEXO II
LEI Nº 5849 DE 07 DE 1972
SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
QUADRO PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ANEXO II
LEI Nº 5849 DE 07 DE 1972
SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
QUADRO PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	Nº DE CARGOS
Grupo-Atividades de Apoio Judiciário					
Técnicos Judiciários	STM-AJ-021	15	Técnicos Judiciários	STM-AJ-021	15
Telegrafista Judiciário	STM-AJ-022	4	Telegrafista Judiciário	STM-AJ-022	4
Auxiliar Judiciário	STM-AJ-023	24	Auxiliar Judiciário	STM-AJ-023	23
Atendente Judiciário	STM-AJ-024	31	Atendente Judiciário	STM-AJ-024	30
Agente de Segurança Judiciária	STM-AJ-026	20	Agente de Segurança Judiciária	STM-AJ-026	19
Grupo-Serviços Auxiliares					
Agente Administrativo	STM-SA-801	15	Agente Administrativo	STM-SA-801	14
Dactilógrafo	STM-SA-802	24	Dactilógrafo	STM-SA-802	23
Grupo-Transmissão Oficial e Portaria					
Notário Oficial	STM-TP-1201	5	Notário Oficial	STM-TP-1201	4
Agente de Portaria	STM-TP-1202	41	Agente de Portaria	STM-TP-1202	38
Grupo-Atividades					
Artífice de Mecânicos	STM-AM-702	6	Artífice de Mecânicos	STM-AM-702	5
Artífice de Eletroeletrônica e Comunicação	STM-AM-703	4	Artífice de Eletroeletrônica e Comunicação	STM-AM-703	4
Artífice de Artes Gráficas	STM-AM-704	8	Artífice de Artes Gráficas	STM-AM-704	6
Auxiliar de Artífice	STM-AM-709	2	Auxiliar de Artífice	STM-AM-709	2
Grupo-Outras Atividades de Nível Superior					
Médico	STM-MS-901	1	Médico	STM-MS-901	1
Infermeiro	STM-MS-904	2	Infermeiro	STM-MS-904	1
Bibliotecário	STM-HE-937	3	Bibliotecário	STM-HE-937	2
-	-	1	Químico	STM-HE-939	1
-	-	1	Econômico	STM-HE-942	1
-	-	1	Contador	STM-HE-974	2
-	-	1	Auditor	STM-HE-984	2
Grupo-Outras Atividades de Nível Médio					
Auxiliar de Informação	STM-RI-1001	1	Auxiliar de Informação	STM-RI-1001	1
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	STM-RO-1004	6	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	STM-RO-1004	6
Agente de Telecomunicações e Elétrica	STM-TE-1027	1	Agente de Telecomunicações e Elétrica	STM-TE-1027	1
Técnico de Contabilidade	STM-TC-1042	2	Técnico de Contabilidade	STM-TC-1042	2
Telefonista	STM-TE-1044	3	Telefonista	STM-TE-1044	3
Grupo-Transmissão de Ordens					
-	-	-	Analista de Sistema	STM-TR-1001	2
-	-	-	Programador	STM-TR-1002	3
-	-	-	Operador de Comunicação	STM-TR-1003	3
TOTAL		280	TOTAL		260

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	Nº DE CARGOS
Grupo-Atividades de Apoio Judiciário					
Técnicos Judiciários	STM-AJ-021	15	Técnicos Judiciários	STM-AJ-021	14
Auxiliar Judiciário	STM-AJ-023	24	Auxiliar Judiciário	STM-AJ-023	23
Atendente Judiciário	STM-AJ-024	31	Atendente Judiciário	STM-AJ-024	30
Oficial de Justiça	STM-AJ-025	1	Oficial de Justiça	STM-AJ-025	1
Grupo-Serviços Auxiliares					
Agente Administrativo	STM-SA-801	15	Agente Administrativo	STM-SA-801	14
Dactilógrafo	STM-SA-802	24	Dactilógrafo	STM-SA-802	23
Grupo-Transmissão Oficial e Portaria					
Notário Oficial	STM-TP-1201	5	Notário Oficial	STM-TP-1201	4
Agente de Portaria	STM-TP-1202	41	Agente de Portaria	STM-TP-1202	38
Grupo-Outras Atividades de Nível Superior					
Técnicos de Contabilidade	STM-TC-1042	2	Técnicos de Contabilidade	STM-TC-1042	2
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	STM-RO-1004	6	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	STM-RO-1004	6
Grupo-Outras Atividades de Nível Médio					
Artífice de Carpintaria e Marcenaria (*)	STM-AM-704	2	Artífice de Carpintaria e Marcenaria (*)	STM-AM-704	1
TOTAL		407	TOTAL		389

(*) - 2 (dois) cargos a serem suprimidos quando ocorrer a vacância.

ANEXO III

LEI Nº 5849 DE 07 DE 1972
SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

QUADRO PERMANENTE

FUNÇÕES DE DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA, CÓDIGO STM-DAI-110

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
Correlação com Categorias Funcionais de Nível Superior			Correlação com Categorias Funcionais de Nível Superior		
Chefe de Seção	STM-DAI-111.3	29	Chefe de Seção	STM-DAI-111.3	27
Assistente (Sec. Cons. da Ordem do Mérito Judiciário Militar)	STM-DAI-112.3	1	-	-	-
Chefe de Setor	STM-DAI-111.2	1	Chefe de Setor	STM-DAI-111.2	10
Correlação com as demais Categorias Funcionais			Correlação com as demais Categorias Funcionais		
Chefe de Seção	STM-DAI-111.3	3	-	-	-
Chefe de Setor	STM-DAI-111.2	3	Chefe de Setor	STM-DAI-111.2	9
Chefe de Setor	STM-DAI-111.1	1	Chefe de Setor	STM-DAI-111.1	1
TOTAL		38	TOTAL		47

ANEXO III
SECRETARIAS DAS AUDITÓRIAS DA JUSTIÇA MILITAR
QUADRO PERMANENTE
FUNÇÕES DE DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA, CÓDIGO-STM-DAI-110

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
DE NOMINAÇÃO	CÓDIGO/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES	DE NOMINAÇÃO	CÓDIGO/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
Correlação com Categorias Funcionais de Nível Superior			Correlação com Categorias Funcionais de Nível Superior		
Chefe de Seção	STM-DAI-111.3	22	Chefe de Seção	STM-DAI-111.3	23
TOTAL		22	TOTAL		23

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com as indicações das lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Passos Pôrto, Jorge Kalume, Raimundo Parente, Almir Pinto, Bernardino Viana, Jutahy Magalhães e os Srs. Deputados Milton Brandão, Odulfo Domingues, Vicente Guabiroba, Italo Conti, Antônio Pontes e Antônio Dias.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Cunha Lima, Leite Chaves, Orestes Quércia, Adalberto Sena e os Srs. Deputados Jorge Gama, José Costa e Pedro Ivo.

Pelo Partido Popular — Senador Affonso Camargo e os Srs. Deputados Paulo Torres e José Bruno.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Comissão Mista, ora designada, deverá reunir-se, de acordo com o disposto no parágrafo segundo do art. 10 do Regimento Comum, dentro de 48 horas, para eleição do presidente e do vice-presidente e designação do relator da matéria.

Nos oito dias seguintes à instalação da Comissão, os Srs. Congressistas poderão, perante ela, apresentar emendas ao projeto.

O prazo destinado aos trabalhos da Comissão Mista esgotar-se-á no dia 12 de novembro próximo.

Uma vez publicado e distribuído em avulsos o parecer da Comissão, esta Presidência convocará sessão conjunta para apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 50 minutos.)

ATA DA 300ª SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE OUTUBRO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Oziris Pontes — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quércia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélito Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Luiz Rocha — PDS; Ma-

ção Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PP; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odolfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espirito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Cristóvam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronan Tito — PMDB; Roseburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto

— PDS; Mário Haço — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valtér Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Airton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barêrn — PDS; Walter de Castro — PTB.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebíades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Alexandre Machado — PDS; Aluízio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 56 Srs. Senadores e 408 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Israel Dias-Novaes.

O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente do Congresso Nacional, Srs. Congressistas, numa época vasqueira em acontecimentos salutares, temos que registrar hoje nada menos que dois. Em primeiro lugar a confirmação, pelo Plenário do Supremo

Tribunal Federal, da liminar concedida a *habeas corpus* impetrado pelo padre italiano há pouco condenado a uma expulsão inexplicável pelo Governo da República.

Quando o padre já se preparava para ser despejado do nosso País, país a que ele servia à sua maneira, que ele considera ser a maneira cristã e papal, o Poder Judiciário, que, assim como o Poder Legislativo, parecia ter sido esmagado de uma vez por todas pelo Poder Executivo, de súbito, irrompe com a sua independência e o cumprimento do seu papel constitucional. Então, temos o padre ainda em território brasileiro, e esperamos que para sempre. A sua expulsão fora lavrada nesse Estatuto do Estrangeiro, que — quem sabe? — passará à história como o mais indecoroso dos documentos jurídicos prolatados no nosso País.

A segunda alvissara é a condenação, pelo Conselho Regional de Medicina de São Paulo, do médico legista de nome Harry Shibata, e que pelo nome não se perca. Esse cidadão, médico legista, Chefe do Serviço de Medicina Legal de São Paulo, foi simplesmente proibido de clinicar no Estado de São Paulo, em face do seu caráter aético, da maneira indecorosa com que exercia sua profissão. Ele não era mais um médico respeitoso do juramento de Hipócrates, era apenas um serviçal da violência e do arbítrio, um serviçal da tortura. Era ele que testemunhava e assegurava não terem sido torturados os torturados da República. Ele é, que fazia isso. Incumbia-se de absolver, pela negativa da prova, aqueles que, covardemente e na obscuridade dos cárceres, abusavam do caráter indefeso dos homens entregues à sua guarda. Nós o tivemos, no episódio do jornalista Wladimir Herzog, a assegurar o suicídio do assassinado, para depois alegar que não vira o corpo, pois estivera pescando em Mato Grosso e assinara de boa fé. Ora, que boa fé, Sr. Presidente. Que extraordinária má fé!

Os outros casos todos também, passaram pelo testemunho do Sr. Harry Shibata. Em São Paulo dizia-se que, quando o cadáver apresentava uma só perfuração de bala no pulmão, era pneumonia simples; quando apresentava duas perfurações, era pneumonia dupla.

O que levou, afinal, os órgãos responsáveis pela ética da medicina a encontrarem documentos suficientes para a sua punição foi o caso do Deputado Marcos Antônio. O Deputado Marcos Antônio ficou meses entregue à sanha do furor dos seus algozes, para, ao final, receber apenas um exame de corpo delito, um laudo do Sr. Harry Shibata dizendo nada ter encontrado de visível no corpo da apregoada vítima. Dias depois, oficiais médicos do Exército examinam o mesmo Marcos Antônio e verificam a existência de contusões numerosas e de hematomas, demonstrativos da terrível tortura. Este caso foi que levou o Sr. Harry Shibata a julgamento pelo Conselho Regional de Medicina. E o Conselho, ontem, deliberou, por unanimidade, impedir que esse mau profissional continue exercitando a sua profissão. Agora, naturalmente, cabe recurso ao Conselho Nacional de Medicina. Mas não pode ser outra a decisão desse Conselho, Sr. Presidente, senão a confirmação daquela adotada pela primeira instância. Este homem tem de ser excluído da classe médica do Brasil, classe dentre todas digna, porque mostrou ele, ao longo de tanto tempo, que não serve à Medicina, não obedece a Hipócrates, mas serve apenas ao seu interesse, e da maneira a mais mesquinha e a mais lamentável possível.

De sorte que estes dois acontecimentos, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não podem deixar de ser registrados em nossos Anais. Primeiro, a permanência do padre italiano, que tanto quer ser brasileiro, no nosso solo, por força da decisão do Judiciário; em seguida, a exclusão profissional desse mau médico, por força do órgão da própria classe. São dois fenômenos que, a meu ver, podem receber tranquilamente o nome de alvissaras; são fatos, Sr. Presidente, alvissareiros.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, faio hoje para comunicar que se encontra entre nós, em Brasília, uma comissão de democratas uruguaios. Trata-se entre outros do Sr. Juan Ferreira, Presidente da Convergência Democrata, vale dizer, Unidade Democrática de todas as forças democráticas do Uruguai e de toda a América. Filho do ex-Senador Wilson Ferreira Aldunate. Este foi candidato a Presidente da República Oriental do Uruguai e pelo fato de ser democrata e candidato, mais votado, logo depois foi preso pelas autoridades ditatoriais daquela república vizinha. Só com uma ampla campanha internacional foi possível obter sua libertação. Ele se encontra, hoje, na Inglaterra.

Além do Sr. Juan Ferreira, presidente da União Democrática Uruguia, encontra-se no Brasil também o Sr. Diego Achard, uruguio, hoje chefe de um dos setores mais importantes da imprensa mexicana — chefe do Departamento de Notícias do Canal 13 do México, empresa estatal. Estão eles aqui solicitando o apoio de todos os verdadeiros democratas para a luta

pela democratização do Uruguai. Mais, ainda, para a luta pela libertação dos 3.500 presos, em uma República que tem pouco mais de 2 milhões de habitantes. Guardadas as proporções com o Brasil, com mais de 50 vezes essa população, teríamos aqui cerca de 200 mil presos, considerando-se o tamanho do Uruguai.

Denunciam, ainda, a cassação de mais de 15.500 pessoas e o desaparecimento também de algumas centenas de outros. Lá, como cá, eles continuam tendo seus *harry shibatas*. Aquilo que acabou de dizer o nobre Líder Israel Dias-Novae, eu próprio, secundando as suas palavras, posso testemunhar: esse cidadão, assinou quase todos os laudos, certamente falsos, das dezenas e dezenas de pessoas assassinadas nas prisões de nosso País. Quase todos os atestados falsos assinados por esse cidadão passaram pelas auditorias militares. Pois bem, o Uruguai sofre hoje, ainda, aquilo que, felizmente, nós superamos em parte: sofre os falsos laudos cadavéricos, sofre a tortura violenta, o massacre, o desaparecimento de cidadãos. Por isso, quando esses jovens representantes da União Democrática Uruguia comparecem entre nós, creio ser dever de cada um de nós, democratas, não importando de que partido, manifestar-lhes o apoio, a solidariedade e a ajuda necessários para que o país irmão não caia agora no jogo que fez Pinochet no Chile. Vem, neste momento, a Junta Militar, que nomeou o seu Conselho Constituinte, lançar sobre o povo uruguio uma farsa de Constituição, em que só participaram, como "legisladores", além de todos os seus generais de quatro estrelas, os ministros e os homens que o atual ditador Aparício Mendes entendeu de nomear para tal. E querem convalidar essa farsa, impondo ao nobre povo uruguio um famoso plebiscito — entre aspas — em que o povo será obrigado a votar "sim" ou "não" por uma Constituição sem sequer conhecer ainda o seu texto, com uma vaga promessa de que farão publicá-lo antes da eleição — entre aspas — que se fará no dia 30 de novembro. Mas o que já se sabe de antemão — e isto não é guardado em segredo — é que essa tal "Constituição" já criou um quarto poder, convertendo as Forças Armadas uruguaias naquele poder especial, que existiu historicamente em séculos passados, inclusive no Brasil, para decidir questões, acima do desejo popular da República vizinha.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, essa infeliz república vizinha, que luta pela sua democratização, que teve cidadãos — inclusive nossos — seqüestrados dentro do nosso território; essa República que há 7 anos vem, muitas vezes, negociando presos na fronteira — eu próprio, como advogado de perseguidos políticos, tive clientes meus negociados na fronteira Brasil — Uruguai — essa República que sofre aquilo que sofriamos até pouco tempo, precisa, merece, necessita da nossa ajuda, do nosso apoio, para que, então, lá, como cá, consigamos reconquistar uma democracia efetiva, que toda a Nação brasileira deseja e de que os nossos vizinhos estão tão carentes.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (PDS — PI. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, há pouco ouvimos a palavra do nobre Líder Israel Dias-Novae, um amigo por quem tenho a maior admiração e o maior respeito não somente por suas qualidades morais, mas por sua inteligência, cultura e espírito de companheirismo. Todavia, Sr. presidente, lamentamos que lideranças como a do Deputado Israel Dias-Novae, nesta Casa, embora no seu papel de oposição, aproveitem o caso do Padre Vito Miracapillo para denunciar como violenta uma medida do Governo. Por decreto, o Presidente João Figueiredo expulsou do País o Padre Vito Miracapillo e o seu caso, por uma liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal, está sendo julgado e foi sustada sua saída do território nacional.

Sr. Presidente, queremos encarar o assunto com sentimento de brasilidade, com patriotismo, com amor à nossa estremecida Pátria. Não é possível permitir-se a quem quer que seja, mesmo a um representante da Igreja Católica, denegrir a honra nacional, ofendê-la, atingi-la. Tratava-se do dia 7 de Setembro, e o Padre Vito se negou a celebrar missa em comemoração à "Semana da Pátria". Isso é inaceitável. Respeitamos, entendemos as posições dos ilustres membros da Oposição. Todavia, num caso como esse, é preciso que tenhamos maior respeito à nossa Pátria. Somos católicos, e afirmamos que, talvez, ninguém sentiu mais a presença do Papa João Paulo II na nossa terra do que nós sentimos. Naquela visita que nos confortou e muito nos sensibilizou tivemos o maior respeito e emoção. Em Brasília e em Teresina, ouvimos as palavras do Santo Padre na sua missão evangelizadora, nas suas práticas, orientando a sociedade a um bom comportamento, à união e à paz. Confessamos que ficamos impressionados com a liderança que exerceu sobre todos nós aquele grande sacerdote de vestes brancas.

Somos defensores da Igreja, dos seus ensinamentos, da sua pregação orientada e baseada nos sentimentos de solidariedade humana e cristãos.

Na nossa terra, um Estado onde a Igreja Católica tem total predominância, temos, também, pela Igreja, o maior respeito. Em todos os recantos do território nacional onde estivermos sabermos sempre honrar esta nossa tradição e demonstrar esse nosso sentimento.

Não endossamos, Sr. Presidente, entretanto, essa posição das nobres Lideranças da Oposição defendendo uma atitude que entendemos insolente, desrespeitosa.

Se o Padre se penitenciar por essa sua atitude e manifestar, em outras palavras, que não desejou atingir o sentimento nacional, talvez o Supremo Tribunal Federal possa encarar o seu caso de maneira diferente e o Governo, por certo, acatará sua decisão. Se não o fizer, entretanto, achamos que acima de tudo está a honra nacional, a defesa do nosso País, da nossa soberania e dos nossos sentimentos de brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Pedro Geraldo Costa.

O SR. PEDRO GERALDO COSTA (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, 25 de janeiro é o dia da fundação de São Paulo. Que é São Paulo, Sr. Presidente? É um milagre de Anchieta. Cansado, atravessando as matas por picadas, o jesuíta beatificado chegava até o planalto e, lançando seu olhar sobre a paisagem, semeava São Paulo. Não vou falar a respeito de toda a história de Anchieta, essa criaturinha adorável que fez de um rústico bastão o seu lápis e, das praias, páginas para escrever seus poemas.

Sr. Presidente, com a chegada do 25 de janeiro, quero, por antecipação, solicitar, desta tribuna do Congresso Nacional, ao Exmº Sr. Ministro das Comunicações que determine o lançamento de um selo comemorativo da beatificação de Anchieta exatamente no dia do aniversário de São Paulo. Se vivo fosse, ele, como fundador daquela cidade, sentir-se-ia sensibilizado e agradecido por esta homenagem tão linda, pois o selo viaja com a carta por todos os caminhos do Brasil. E a carta faz com que o recado ande, com que as mensagens viagem. Sem dúvida, com essa divulgação se prestaria uma homenagem, à memória de quem a merece. Seria um pequenino postal, um selo com o seu rosto, com a sua lembrança. E todos, utilizando esse selo irão, num simples olhar, lembrar Anchieta, receber o seu carinho e a sua bênção.

Sr. Presidente, permita Deus que o Sr. Ministro das Comunicações, tomando conhecimento desta solicitação tão singela, tão humilde, que respeitosa fazemos nesta manhã, a aprove. Assim, quando a folhinha marcar 25 de janeiro, todas as cartas levarão o rosto de Anchieta na moldura simples de um selo. A soma de todas as cartas será, sem dúvida, um diploma maior, uma homenagem maior a Anchieta. E por mais que o homenageemos, jamais alcançaremos os seus dotes, atingiremos o volume que deixou no seu balcão de humildade.

Sr. Presidente, quero estar aqui para agradecer a providência tomada. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, está visitando o Brasil uma Comissão de políticos uruguaios que vieram ao nosso País, depois de percorrerem diversos países latino-americanos e também da Europa, a fim de pedir o apoio do povo e dos políticos democratas do Brasil para uma ajuda, qualquer que seja ela, no sentido de apressar a redemocratização daquele país, nosso vizinho na banda sul-oriental. Trata-se, Sr. Presidente, do Prof. Juan Ferreira, Presidente do Grupo de Convergência Democrática do Uruguai, filho do ex-Senador Wilson Ferreira Aldunate, alcançado pela repressão do atual Governo discricionário do Uruguai, cassado em seus direitos políticos, preso e, afinal, deportado, vivendo atualmente na Inglaterra. Secretariando o mesmo Grupo de Convergência Democrática, veio o Sr. Diego Achard, também integrante desse movimento que procura restaurar naquele vizinho país as franquias democráticas. Todos nós sabemos que o Uruguai passa, ainda, por um processo obscuro, com um regime militar autoritário, que tem sufocado toda e qualquer tentativa de atividade política, que continua a prender e a torturar pessoas suspeitas, segundo a ótica do regime, de atentarem contra a segurança nacional, de acordo com a doutrina inoculada entre os militares da América do Sul, especialmente aqueles que militam no chamado Cone Sul.

O apelo dos democratas uruguaios deve merecer a acolhida de todos nós, brasileiros, que passamos, em época recente, pela mesma problemática política, na qual ainda estamos mergulhados, porque, na verdade, o Brasil não pode dizer que é um País plenamente democrático na medida em que o estado de direito não foi restabelecido em sua plenitude, porque ainda vivem aqui, sob a mesma ótica e a mesma égide da doutrina da segurança nacional, leis draconianas, como a famigerada Lei de Segurança Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o apelo dos companheiros uruguaios deve merecer de toda a América democrática, de todo o mundo democrático, pronta resposta. E nós nos fazemos eco, neste momento, segundo promessa a esses bravos companheiros de luta de que faríamos, desta tribuna, este apelo a toda a Nação brasileira. Queremos, outrossim secundar, nesta oportunidade, as palavras do Deputado Modesto da Silveira, que nos antecedeu na tribuna e que traduziu o pensamento do nosso partido, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, e, penso, o pensamento de toda a Oposição brasileira. Acreditamos poder somar a esta promessa de ajuda e de socorro também o apoio do Partido Democrático Social. Com efeito, na medida em que existe um partido político vigoroso em funcionamento, que prega, no seu programa, o restabelecimento da plenitude democrática, também o partido do Governo, ainda que de um Governo autocrático, autoritário, discricionário, há de emprestar a sua solidariedade, para que o Uruguai volte a ser aquela democracia de que tanto nós, sul-americanos, nos orgulhamos, a ponto de chamá-lo de a "Suíça da América do Sul". Hoje, infelizmente, abateu-se sobre aquele povo um pesado véu de obscurantismo, de violência, de arbítrio, que tem, na verdade, traduzido o pensamento de uma filosofia política com a qual não concordamos, porque significa a escuridão medieval que cobre a nossa pobre América do Sul. Formulamos votos de que toda a consciência democrática brasileira se levante, em uníssono dada a importância do Brasil no contexto das nações sul-americanas. Que o Brasil possa servir de modelo a outros países do Cone Sul, para que compreendam que a democracia é, na verdade, o verdadeiro antídoto contra todos os problemas econômicos, sociais e políticos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Deputado Pinheiro Machado.

O SR. PINHEIRO MACHADO (PP — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a guerra no Oriente Médio, entre Irã e Iraque, trouxe a este País uma série de medidas de caráter restritivo no consumo de combustíveis. Evidentemente que essas medidas têm a sua finalidade específica. Entre elas, entretanto, há uma, decretada pela Comissão Nacional de Energia, que suprimiu a venda de combustível nas cidades turísticas — noventa e uma, dentre mais de 4 mil municípios brasileiros — nos fins de semana. O Presidente da EMBRATUR, Sr. Miguel Colasuonno, vem travando uma luta muito justa pelo restabelecimento do funcionamento dos postos de gasolina nos dias feriados e nos fins de semana, sábados e domingos, justificando que tal medida tem mais um caráter psicológico. Em verdade, ela não representa muita coisa. Representa, sim, um prejuízo muito grande para as cidades turísticas, que vivem, quase todas, do turismo nos fins de semana. No meu Estado, é o caso de duas cidades, Piracuruca e Parnaíba, que têm um afluxo muito grande, nos fins de semana, de pessoas que ali vêm, da Capital do Estado, passar o seu fim de semana. Então, seria mais justo, Sr. Presidente, que o Governo desenvolvesse intensa campanha para que as pessoas rodassem menos com seus carros durante a semana, que fossem para os seus trabalhos em transportes coletivos. Assim procedendo, poderiam deslocar-se com suas famílias, nos fins de semana, nos feriados, para o lazer de um ou mais dois dias. A medida seria muito mais justa se essa economia de combustível se desse durante a semana de trabalho. Deste modo, não se prejudicariam essas cidades. V. Exª sabe, como homem do Nordeste, do glorioso Sergipe, que lá, também, aquelas cidades marítimas recebem do interior contingentes muito grandes de modestos turistas, provincianos, que ali vão passar os fins de semana. Portanto, trago aqui a minha solidariedade de homem de Partido da Oposição ao Sr. Miguel Colasuonno, na sua luta pelo restabelecimento do funcionamento dos postos de gasolina, nos fins de semana, nas cidades turísticas brasileira, justificando que esta medida já teve o seu impacto psicológico. Agora, é preciso restabelecer a economia dessas cidades que vivem à mercê do modesto turismo nacional.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, entendo deva proferir uma palavra especial em torno do pronunciamento do ilustre Líder do PMDB, Deputado Walter Silva, que, no seu discurso de solidariedade a políticos, a oposicionistas à situação dominante no Uruguai, envolveu a bancada do Governo, do PDS, como também hipoteca solidariedade a esses militantes das hostes políticas que se encontram no Brasil. O Governo brasileiro tem adotado, em relação à política externa, o mesmo comportamento que defende, internamente, para o nosso País. O Governo não aceita, de nenhum outro país, qualquer ingerência, qualquer influência, qualquer participação.

Na escolha dos nossos destinos, somos nós, brasileiros, que resolvemos os nossos problemas. Qualquer ingerência externa é incompreensível, inconveniente, inaceitável. Este comportamento interno, em relação a outros países, serve de exemplo também para nossa política externa, que é a de não ingerência nos assuntos dos outros Estados, ainda que se trate de um país vizinho do Cône Sul, como o Uruguai. O Governo brasileiro, pois, não tem por que se manifestar, favorável ou contrariamente quer à política do Uruguai, quer à de qualquer país. Ainda há pouco, o Presidente João Figueiredo esteve no Chile. É altamente louvável o seu comportamento, expresso em vários pronunciamentos, de sequer comparar a política do Chile à do Brasil. É, pois, a sábia política da autodeterminação dos povos que preside, que orienta a conduta do Brasil. Então, não temos por que interferir na política de outro país. Se entendemos dever ser autônomos, independentes e soberanos na escolha dos nossos destinos, também estamos certos de que este comportamento é o que deve orientar nossa ação em relação aos demais países. Essa que é a política que o Brasil vem adotando e com muito êxito, com uma salutar compreensão. É uma política que merece realmente a solidariedade não só nossa, dos brasileiros, mas de todos os países que não querem jamais a interferência de outros Estados na sua política interna.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à discussão dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 83 e 84, de 1980-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 1.792 e 1.791, de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1980—CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 143, de 1980—CN), aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.789, de 28 de maio de 1980, que dispõe sobre a renúncia, pela União, do domínio útil da área situada no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, necessária à implantação da Base Aérea e à implantação do Aeroporto de Guarulhos.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

O Sr. Walter Silva — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar à votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Silva, para encaminhar a votação.

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a matéria em votação cuida, evidentemente, de dois decretos-leis que foram remetidos ao Congresso Nacional para sua transformação em decretos legislativos e, portanto, homologação *a posteriori*, como é da sistemática do decreto-lei no Brasil.

A Oposição, neste ato representada pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, quer registrar o seu voto contrário à aprovação de decretos-leis, na medida em que lutamos pela supressão desse instrumento, que, na verdade, não chega a ser um instituto de direito, mas, como temos enfatizado e gizado com muita veemência, é um instrumento ditatorial. Não se admite a vigência de decretos-leis, quando há um poder legislativo próprio em funcionamento.

A simples existência de decretos-leis, a sua permissão na Constituição revela o caráter autoritário do regime. A edição sucessiva de decretos-leis, especialmente em matéria como esta que discutimos hoje, que introduz modificações em decreto-lei anterior e altera legislação sobre o imposto de renda, versando, portanto, sobre matéria tributária, é incompatível com a própria Constituição, que, em pelo menos dois de seus dispositivos mais incisivos, consagra a indeclinável necessidade do princípio da legalidade tributária. Refiro-me ao Inciso I do art. 19 da Constituição e também ao § 29 do art. 153. Nesses dois dispositivos e, ainda, no Código Tributário Nacional, encontramos o princípio da legalidade *stricto sensu*, isto é, a necessidade inenunciável de que o tributo seja instituído, ou seja majorado tão-somente através de lei. Mas lei no sentido próprio de norma jurídica baixada pelo Poder competente, no caso o Poder Legislativo.

Não podemos concordar, portanto, com a derrogação implícita desse princípio da legalidade estrita, através da adoção de decreto-lei em matéria

tributária, sobretudo porque o próprio Poder Legislativo nasceu da necessidade de controlar o poder, até então incontestado e soberano de, ao seu talante, criar tributos, tal como foi a exposição histórica feita ao famoso Rei João Sem Terra, da Inglaterra, impondo-lhe limitação do poder de tributar.

Essa limitação secular da Inglaterra se transportou para todos os países do mundo, chegou até nós e está sendo sonogada, para tristeza nossa, para a própria minimização do Poder Legislativo no Brasil.

Não concordamos com esse ponto de vista, portanto, e vamos insistir até à exaustão para que esse instrumento seja banido da nossa legislação.

A recente tentativa de restauração das prerrogativas do Poder Legislativo foi infrutífera, como se viu, porque a Maioria nesta Casa se negou a votar a proposição e, por este outro instrumento nefasto, não consentâneo também com o regime democrático, qual seja o decurso de prazo, a matéria foi vencida e continuamos, então, sob a égide de instrumentos totalitários, que, na verdade, contrastam com a verdadeira democracia.

Assim, fiel a este princípio, reiteramos posição antiga, nesta Casa, posição que nós, da Oposição, repetidamente temos colocado nas Comissões Mistas, através de votos em separado, e no Plenário deste Congresso, sempre corroborando disposições anteriores de votar contra a adoção desses decretos-leis. Negamo-nos, inclusive, Sr. Presidente, a entrar no mérito da proposição. Colocamo-nos contra a forma pela qual essas modificações têm sido tratadas, a nível do Executivo, porque, na verdade, o decreto-lei, no Brasil, sequer corresponde ao similar, por exemplo, do regime italiano, onde o Gabinete pode baixar decretos-leis, mas sempre *ad referendum* do Congresso, sem que o decurso de prazo ou sua rejeição impliquem na aprovação.

Portanto, Sr. Presidente, repetimos a nossa disposição de votar sempre contra essa forma de tramitação de matéria importante para a própria vida nacional e, especialmente, para a vida democrática do País.

O Sr. Pedro Geraldo Costa — Sr. Presidente, para encaminhar a votação, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para encaminhar a votação, tem a palavra o nobre Deputado Pedro Geraldo Costa.

O SR. PEDRO GERALDO COSTA (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nobre Deputado Walter Silva, elegantemente, não cuidou do mérito do projeto de decreto-lei que dispõe sobre a renúncia, pela União, do domínio útil da área situada no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, necessária à implantação da Base Aérea e do Aeroporto de Guarulhos.

Realmente, notou-se apenas uma preocupação do parlamentar quanto à presença do decreto legislativo. Pedimos a palavra para este encaminhamento, dada a importância do mérito da renúncia do Governo. Esta proposição, salvo engano nosso, peço que nos corrija, é de 28 de maio de 1980. Então, já estamos em outubro, tendo havido uma demorada tramitação deste documento, atrasando uma obra de capital importância, porque atender a um aeroporto como está planejado, que pretende receber aeronaves internacionais, é, sem dúvida alguma, na hora presente, uma obrigação dos Poderes Públicos no atendimento à dinâmica da própria obra, que irá influenciar violentamente o êxito dos negócios nacionais, para grandeza desta Nação.

Nosso espaço aéreo hoje é tomado de caminhos, cercado de rotas, programando pouso perfeito, evoluído, avançado e junto ao grande centro como São Paulo. Congonhas, hoje, não suporta a carga de aviões. Está precisando do aparecimento, o mais depressa possível, dessa obra magnífica que será o Aeroporto de Guarulhos. O atendimento, pelo Governo de São Paulo, a esse trabalho, tem sido feito de imediato, de uma forma honesta e honrada, instalando-se lá um serviço jurídico para atender aos proprietários das áreas que foram desapropriadas.

Sr. Presidente, quero cumprimentar a Casa pela aprovação da matéria e ao mesmo tempo pedir que se crie aqui um órgão fiscalizador do mérito dos projetos que trazem já, no seu bojo, a velocidade necessária, o desejo de nascer, não em nove meses, em um ano, mas de nascer em dois, três meses, no máximo.

Sr. Presidente, que nossas palavras voem bem alto para agradecer ao Presidente essa dádiva a São Paulo, ao Brasil e ao mundo.

O Sr. Djalma Bessa (PDS — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Líder, Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há por parte da Oposição, precisamente da bancada do PMDB, a manifestação de rejeição ao decreto-lei. Em vários pareceres da Comissão Mista sobre a apreciação do decreto-lei, há voto em separado de ilustres

membros da Oposição. É uma tese respeitável, mas que não nos convence, nem à Casa nem à Nação. O Congresso, há bem pouco, apreciou a chamada Emenda das Prerrogativas, cantada em prosa e verso, defendida na sua inteireza pela Oposição, composta de todos os seus partidos, de todas as suas bancadas. A aprovação daquela matéria, portanto, foi total, pela Minoria. Pois bem, nessa proposta de emenda à Constituição era mantido o decreto-lei. Então, se a Minoria é contra o decreto-lei, não tinha por que estar por inteiro com a Proposta de Emenda das Prerrogativas. Teria de excluir daquela proposta o decreto-lei. Mas não o excluiu. E, se a Proposta de Emenda das Prerrogativas tivesse sido aprovada, continuaria vigindo o decreto-lei, apenas mais restrito, mais limitado do que o agora vigente. Então, é uma posição contraditória.

Há bem pouco tempo, a Oposição aprovava o decreto-lei. Hoje, está contra. O decreto-lei não excluiu o Poder Legislativo do processo de elaboração legislativa. Pelo contrário, o incluiu. Se o decreto-lei é de iniciativa do Poder Executivo, do Presidente da República, cabe ao Poder Legislativo, ao Congresso — Câmara dos Deputados e Senado — aprová-lo ou rejeitá-lo. É, portanto, matéria que passa pelo Executivo e pelo Poder Legislativo. O Poder Legislativo não está obrigado a aprovar, a homologar o decreto-lei. Pode rejeitá-lo. É verdade que não tem condições de ser alterado, e, ainda que rejeitado, os efeitos decorrentes dele persistem, porque a deliberação do Congresso Nacional não tem efeito retroativo. É o decreto-lei, portanto, limitado. Ele abrange poucas matérias, especialmente, declaradas e definidas na Constituição.

Atente V. Ex^a, Sr. Presidente, pela matéria constante da Ordem do Dia de hoje, que o decreto-lei em votação refere-se a uma providência do maior alcance social que a União houve por bem tomar. Eis que a União renuncia ao domínio útil de uma área em que vai ser construído o Aeroporto de Guarulhos, e renuncia em benefício dos possuidores, a justo título, do domínio útil. Então, a providência da União enseja a desapropriação necessária, favorecendo os possuidores. É portanto, no mérito, uma providência de grande alcance social.

Por outro lado, o projeto de decreto legislativo que aprova outro decreto-lei, constante do item 2 da Ordem do Dia de hoje, é também uma matéria de alcance social relevante, eis que instituiu o empréstimo compulsório para pessoas que auferiram, no exercício anterior, a importância de 4 milhões de cruzeiros. É de justiça social esta providência que o Governo houve por

bem adotar através desse empréstimo compulsório, assistindo a uma faixa social composta de pessoas carentes, que têm dificuldades para sua própria sobrevivência. De maneira que essa importância retirada com o empréstimo compulsório vai atender a um anseio social: a habitação, o saneamento, a alimentação das pessoas de baixa renda. Eis por que o decreto-lei é uma proposição que agiliza o Poder Executivo nas suas providências. E não faz mal nenhum, é útil, inclusive porque é limitado. Somos, portanto, favoráveis aos decretos legislativos que aprovam os decretos-leis editados pelo poder Executivo e constantes da Ordem do Dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado, contra o voto do PMDB.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1980-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 144, de 1980-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.790, de 9 de junho de 1980, que altera a legislação do Imposto de Renda e introduz modificações no Decreto-lei nº 1.782, de 16 de abril de 1980, que instituiu o empréstimo compulsório.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado, contra o voto do PMDB.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.

Os projetos de decreto legislativo que acabam de ser aprovados pelas duas Casas do Congresso Nacional, dispensada a redação final, nos termos regimentais, vão à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 50 minutos.)

ATA DA 301ª SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE OUTUBRO DE 1980 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Oziris Pontes — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quércia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossier Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP;

Manoel Ribeiro — PDS; Nélcio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Luiz Rocha — PDS; Maranhão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lústosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PP; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Joacil Pereira —

PDS: Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hílderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odolfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekell Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Alair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronan Tito — PMDB; Roseburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sívio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Al-

berto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Márcio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Israel Dias-Novae — PMDB; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Juliane — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Airton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Loureberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PTB.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebíades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Ueque — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondonia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 55 Srs. Senadores e 408 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Ruy Codo.

O SR. RUY CODO (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, os representantes do povo nesta Casa do Poder Legislativo sentem-se perplexos com a decisão da egrégia Mesa no que concerne ao Projeto de lei nº 3.543/80, do Poder Executivo, que autoriza a instituir a Fundação Centro de Formação do Servidor Público (SIC) e abre o crédito especial de Cr\$ 400.000.000,00 para as respectivas despesas de constituição, instalação e funcionamento.

É que a douta Mesa da Câmara dos Deputados designou três relatores especiais para o exame do referido projeto de lei — oriundo de Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional — em substituição às Comissões Técnicas Permanentes de Constituição e Justiça, de Serviço Público, e de Finanças, as quais foram ignoradas e ultrapassadas.

Se, do ponto de vista regimental, nada se poderia objetar a essa estranha decisão, tudo indica que nenhuma razão plausível existe, na verdade, capaz de justificar a maliciosa e deliberada escamoteação daquele projeto de lei aos estudos e à rigorosa análise jurídica, técnica e financeira das suas conseqüências.

Possivelmente, a urgência na tramitação da Mensagem Presidencial deve-se ao fato de o Governo Federal pretender celebrar a 28 de outubro vindouro a data consagrada como o “Dia dos Funcionários Públicos”, que, desde o advento do Estatuto dos Servidores Públicos, a 28 de outubro de 1952 (Lei nº 1.711/52), vem sendo comemorada com o anúncio da projetada Fundação Centro de Formação do Serviço Público.

Ora, Sr. Presidente, o que os servidores públicos civis e militares desejam, como verdadeira comemoração no dia que lhe é consagrado — 28-10-80 — é o anúncio de algo inteiramente diferente. Os servidores públicos estão céticos, desiludidos e cansados de promessas jamais cumpridas. Eles querem providências concretas, realistas, objetivas, como, por exemplo:

- 1º) o 13º salário;
- 2º) o novo Estatuto do Funcionalismo, em substituição à obsoleta e retrógrada Lei nº 1.711/52;
- 3º) a reorganização integral do próprio DASP, no roteiro da sua modernização e aprimoramento institucional;
- 4º) auxílio-moradia;
- 5º) auxílio-educação.

Em síntese, o funcionalismo público civil e militar da União prescinde, no momento, dessa Fundação, cuja ambigüidade começa pela sua própria denominação. Afinal, em que consistiria a “formação do serviço público”?

O Projeto de Lei submetido ao exame do Congresso Nacional carece de conteúdo objetivo, especificidade técnica, densidade, substância e embasamento jurídico: Trata-se de uma vaga declaração de intenções com a qual o DASP pretende ocultar à Nação o colossal fracasso da sua pomposa Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal (CODAPER).

Ainda, Sr. Presidente, não se justifica, numa conjuntura inflacionária e em meio às grandes crises que estão perturbando a vida brasileira — notadamente o estrangulamento das massas trabalhadoras e da classe média proletarizada, em face da incontrolável elevação do custo de vida — desperdiçar Cr\$ 400 milhões numa iniciativa algo demagógica, destituída de utilidade a curto prazo. Teríamos mais um desses projetos de impacto — faraônico — de mera fachada para iludir a massa esfomeada e postergada dos servidores públicos e, sobretudo, dos aposentados ou inativos.

A esse respeito, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, caberia indagar ao poderoso Diretor-Geral do DASP porque motivo S. Sa., ao invés dessa Fundação barroca, não socorre, de imediato, com os quatrocentos milhões de cruzeiros, do crédito especial proposto, a Fundação Getúlio Vargas, que se encontra em fase pré-agônica? Não é possível permitir que essa Fundação, legítimo patrocínio cultural, técnico e científico do Brasil e do continente, venha a perecer — como está acontecendo — por falta de verbas. A crise financeira da Fundação Getúlio Vargas é hoje manchete nos principais jornais do Brasil. Por falta de recursos já fechou o Colégio e o Ginásio que funcionavam em Nova Friburgo.

As famosas Escolas de Administração de Empresas de São Paulo e a Escola Brasileira de Administração Pública (EBAP), no Rio de Janeiro, vão fechar as portas. Diversos cursos e programas pedagógicos, educativos e culturais da Fundação Getúlio Vargas estão sendo suspensos. Publicações técnicas da maior importância para o nosso País deverão ser interrompidas pela falta de recursos.

Enquanto acontecem essas incríveis e lamentáveis anomalias, que nos envergonham perante as nações civilizadas, propõe o DASP Cr\$ 400 milhões para instituir uma vaga, imprecisa e mal delineada Fundação, quando deveria ter, ao contrário, envidado todos os esforços no sentido de salvar a Fundação Getúlio Vargas que, aliás, emergiu do próprio DASP, evitando, destarte, o colapso dessa magnífica instituição criada pela capacidade empreendedora do Dr. Luiz Simão Lopes, quando Diretor-Geral do DASP na sua fase pioneira e épica.

Sr. Presidente, encerro estas minhas breves considerações perguntando como o ilustre Governador Francelino Pereira, quando Presidente da malograda ARENA: “... Afinal, que País é este?”

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (PDS — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, temos em mãos edição do *Correio Braziliense* de hoje, que publica reportagem sobre o encontro do Presidente Figueiredo com empresários nacionais. Por essa notícia verificamos que o Presidente da República recebeu as mais expressivas figuras do empresariado brasileiro, as quais, no Palácio do Planalto, se manifestaram através da palavra do Sr. Antônio Ermírio de Moraes. Todos eles foram unânimes em declarar que estavam dispostos a apoiar as iniciativas do Governo no campo econômico, no sentido do desenvolvimento nacional.

É realmente motivo de júbilo para nós, Sr. Presidente, iniciativa do empresariado brasileiro, ali representado por suzs mais destacadas figuras. Em face do feliz evento, nós, que temos procurado dar a nossa modesta participação, com o nosso trabalho nesta Casa, para que sejam encontradas soluções para os problemas que dizem respeito à economia do nosso País, ficamos realmente satisfeitos e, em razão disso, expressamos nossas congratulações não só ao Presidente João Figueiredo, como ao empresariado brasileiro.

Por oportuno, passamos a ler os discursos proferidos, na ocasião, pelo representante da classe, Sr. Antônio Ermírio de Moraes, e pelo Presidente João Figueiredo:

É o seguinte, o discurso de Antônio Ermírio de Moraes:

“Coube-me a tarefa extremamente difícil de, neste momento, representar o pensamento destes treze homens de negócio, que hoje vêm à vossa presença, em primeiro lugar, para agradecer, de maneira extremamente sensibilizada, ao seu convite de comparecer a esta Casa.

Creia-me, Senhor Presidente, que é extremamente difícil para mim poder sintetizar o que vai na cabeça de cada um dos senhores empresários. Mas tenha V. Exª certeza absoluta de que há um denominador comum entre todos nós, empresários. Esse denominador comum, eu poderia expressá-lo como sendo o amor à paz, o amor ao Brasil, o desejo de ver este Brasil realmente respeitado no exterior, pelo valor, pela inteligência, pelo caráter, pela dignidade do seu homem.

É tenho certeza que, além dessa caminhada, que será longa e dolorosa, com muitas lágrimas, muito suor teremos que despende. Não obstante, quero que V. EXª saiba que está na cabeça de cada empresário, que nós temos confiança total nos enunciados lidos por V. Exª

Nós estamos aqui, prontos a colaborar com V. Exª naquilo que for necessário.

Muito obrigado.

Presidente João Figueiredo:

“Eu gostaria de acrescentar aos senhores que isso é mais do que uma daquelas afirmações que fiz, ainda como candidato, de ouvir a todos, e de que, antes de tomar as decisões mais graves, eu gostaria de ter aqueles homens responsáveis pela iniciativa privada junto de mim, para me aconselharem.

E eu vejo que, se bem tenha demorado um pouco, começamos a trilhar o caminho certo.

Muito obrigado aos Senhores.

É o seguinte, o discurso do Presidente Figueiredo:

“É com especial agrado, para não dizer com bastante alegria, que li o documento dos senhores. O documento em que os senhores reconhecem, de saída, as dificuldades de natureza econômica por que passa o País.

Mas, logo em seguida, os senhores declaram o seu otimismo em relação às nossas possibilidades de enfrentarmos e de nos sairmos bem destas nossas dificuldades.

No documento, os senhores põem de lado o tratamento de choque para a inflação, pela conseqüente recessão que teríamos de enfrentar. Em particular, devido ao desemprego que iria acarretar.

Defendem a gradual estabilização dos preços e, ao mesmo tempo, a procura do equilíbrio em nossas contas externas. Mais adiante, os senhores aconselham a redução de nossa dependência energética quanto ao petróleo importado.

E defendem a participação da iniciativa privada na busca das nossas alternativas energéticas. Aplaudem o desenvolvimento da agricultura, desde que vindo com uma política de preços mínimos e com crédito suficiente para o suporte dessa agricultura.

Mas, de outro lado, também os senhores não esquecem a parte social, defendendo a saúde, a educação, a habitação, a defesa do meio ambiente e os transportes coletivos urbanos. Em resumo, os senhores dizem que a estratégia do Governo deve basear-se neste grande tripé: redução da dependência energética, desenvolvimento da agricultura e ativação dos gastos sociais.

E terminam por defender a organização sindical, tanto a patronal, como a dos empregados. E, ao mesmo tempo, não admitem o retrocesso político.

Meus senhores, a minha satisfação é grande, porque o que está aqui, no resumo do documento dos senhores, é o que tenho dito nos meus discursos, inclusive aqueles feitos de improviso, desde o Chuí até o Oiapoque.

Fico satisfeito por ver que os homens da iniciativa privada, os homens mais responsáveis pelas molas mestras da produção do País, estão, de uma maneira geral, para não dizer na sua quase totalidade, com aquelas idéias que tenho apregoado.

Se não tenho conseguido colocar todas essas idéias a contento em funcionamento, a culpa é apenas minha, pelas minhas deficiências. Mas, este é um momento de alegria, por ver que conto com a cooperação dos senhores, e que nós pensamos da mesma maneira.

Daí por que estou muito grato com o comparecimento dos senhores aqui. Isto é, para mim, uma festa. Já não digo de congratamento, mas uma festa de compreensão de que todos nós estamos cientes das dificuldades que temos por diante, e de que todos nós temos certeza de que podemos enfrentá-las, com as idéias que os senhores expuseram e que são as minhas."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Jackson Barreto.

O SR. JACKSON BARRETO (PMDB — SE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, registro nos Anais do Congresso Nacional correspondência que recebemos do Prefeito Municipal da cidade de Neópolis, no Estado de Sergipe, na qual há uma série de argumentações relacionadas com o problema do INAMPS — INPS, cuja agência que serve a toda a população do Baixo São Francisco, está localizada no Município de Penedo, Estado de Alagoas. Segundo informações do seu Prefeito Municipal, a Agência Regional do INAMPS — INPS do Estado de Sergipe está pensando em colocar como órgão responsável por aquela área, para atendimento aos associados da Previdência Social, a agência do Município de Propriá, Estado de Sergipe, causando, assim, enormes sacrifícios às pessoas ligadas à Previdência Social dos Municípios de Neópolis, Ilha das Flores e Brejo Grande.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, achei justa a pretensão do Sr. Prefeito Municipal e louvo a sua preocupação quanto à defesa não somente dos seus municípios, mas, principalmente, dos moradores das cidades vizinhas, que são bem servidas pela agência de Penedo, por ser localizada numa área próxima às localidades citadas.

Informo à Casa que enviei carta ao Sr. Ministro Jair Soares solicitando o atendimento à reivindicação do Prefeito Municipal daquela comuna, e deixo registrado, nos anais do Congresso Nacional, o documento do Prefeito Carlos Torres de Souza, do seguinte teor:

"Neópolis (SE), 13 de outubro de 1980.

OFÍCIO Nº 151/80-GP

Senhor Deputado:

Representando o pensamento comum de todos os neopolitanos, mormente o dos associados do INAMPS—INPS desta região sanfranciscana, pedimos a especial atenção de V. Exª para o que vimos, resumidamente, expor. Atualmente, quase que a totalidade dos associados não somente desta cidade, bem como das cidades igualmente ribeirinhas de Ilha das Flores e Brejo Grande, conver-

gem para a cidade de Penedo, Estado de Alagoas, com vistas a atendimentos médicos e benefícios vários proporcionados por aquela Agência, cuja jurisdição abrange três cidades deste Estado.

Segundo estamos informados, a esfera estadual está se movimentando no sentido de passar as cidades acima mencionadas para a jurisdição de Propriá — SE, o que representaria indubitavelmente um sério problema para os associados, notadamente no que diz respeito aos seus deslocamentos. O transporte que normalmente é feito por via fluvial, em face de ser menos dispendioso, passaria a ser feito forçosamente por rodovia, o que implicaria maior consumo de combustível e um desmedido sacrifício financeiro dos associados de baixa renda. A propósito, anexamos um Quadro Demonstrativo dos atuais preços das passagens em coletivos rodoviários e fluviais.

Na verdade, esta cidade dista de Propriá 66 quilômetros por via asfáltica, enquanto que as cidades de Ilha das Flores e Brejo Grande estão localizadas um pouco mais distantes, inclusive com um percurso de aproximadamente cinquenta quilômetros em estrada piçarada, convindo notar que todas reunidas contam com um número de cinquenta mil habitantes.

Vale ressaltar, ainda, que alguns milhares de associados da atual jurisdição de Penedo — AL, são oriundos desta cidade fabril e seus distritos, onde há inclusive cerâmicas, bem como das demais cidades com suas indústrias de beneficiamento de arroz e pequeno comércio.

Diante do exposto, fazemos um veemente apelo a V. Exª no sentido de que se faça um reestudo da pretensão, a fim de não acrescentar aos segurados e dependentes maiores dificuldades no atendimento das suas reais necessidades.

Certos da compreensão de V. Exª para com os problemas desta classe menos favorecida, aproveitamos o ensejo para patentear a segurança da nossa real estima, subida consideração e sincero apreço.

Atenciosas saudações. — Carlos Tôres de Souza, Prefeito Municipal."

"Quadro demonstrativo dos preços das passagens atualmente em vigor, para os transportes rodoviários (ônibus) e fluviais (lanchas).

Rodoviários

IDA E VOLTA

	Cr\$
Brejo Grande/Propriá	226,00
Ilha das Flores/Propriá	193,00
Neópolis/Propriá	82,00

Fluviais

IDA E VOLTA

Brejo Grande/Penedo, via Neópolis	100,00
Neópolis/Propriá, via Penedo	100,00
Ilha das Flores/Penedo, via Neópolis	80,00
Neópolis/Penedo	16,00

Obs.: Todos estes transportes, não são diretos e sim, com baldeações em Neópolis — SE, ou Penedo — AL, respectivamente, rodoviários ou fluviais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis, 13 de outubro de 1980."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à discussão do Projeto de Lei nº 24, de 1980-CN, que aumenta o limite de que trata a Lei nº 6.263, de 18 de novembro de 1975, alterado pela Lei nº 6.590, de 16 de novembro de 1978, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, comunicação que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

OFÍCIO Nº 206/80

Brasília, 23 de outubro de 1980.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos nobres Deputados João Alves, Ângelo Magalhães, Francisco Rollemberg, Túlio Barcelos e Vivaldo Frota para integrarem, em substituição aos dos Senhores Depu-

tados Jairo Magalhães, Jorge Arbáge, Bonifácio de Andrada, Djalma Bessa e Afrísio Vieira Lima, respectivamente, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 34, de 1980 (CN), que "altera a legislação da Previdência Social Urbana, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e elevado apreço. — Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1980-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 145, de 1980-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.792, de 11 de junho de 1980, que dispõe sobre a destinação do eventual excesso de arrecadação do Imposto sobre Operações Financeiras no exercício financeiro de 1980.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Congressistas desejando fazer uso da palavra, declaro a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1980-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 149, de 1980-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.791, de 11 de junho de 1980, que dispõe sobre a renúncia, pela União, em favor do Estado de São Paulo, ao domínio direto de área situada no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Congressistas desejando fazer uso da palavra, declaro a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham.

(Pausa.)

Aprovado.

Os projetos de decreto legislativo que acabam de ser aprovados pelas duas Casas do Congresso Nacional, dispensada a redação final, nos termos regimentais, vão à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 30 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície		Via-Aérea	
Semestre	Cr\$ 800,00	Semestre	Cr\$ 2 500,00
Ano	Cr\$ 1 600,00	Ano	Cr\$ 5.000,00
Exemplar avulso	Cr\$ 10,00	Exemplar avulso (Atrazado)	Cr\$ 15,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície		Via-Aérea	
Semestre	Cr\$ 800,00	Semestre	Cr\$ 2.500,00
Ano	Cr\$ 1 600,00	Ano	Cr\$ 5 000,00
Exemplar avulso	Cr\$ 10,00	Exemplar avulso (Atrazado)	Cr\$ 10,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950052-5 a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes – Caixa Postal 1 203 – Brasília – DF
CEP 70 160

CÓDIGO PENAL

(edição 1980)

Atualizado e anotado

Notas explicativas das alterações e da legislação correlata

Índice temático

384 páginas

Preço: Cr\$ 250,00

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — 22º andar
ou pelo reembolso postal**

CEP 70160

SEGURANÇA NACIONAL

(edição 1980)

- Lei nº 6.620/78 — texto, índices sistemático e temático
- textos constitucionais e legislação ordinária
- A lei vigente comparada à legislação anterior
Anotações (opiniões e legislação correlata)
- Projetos em tramitação no Congresso Nacional
- Histórico da Lei nº 6.620/78

384 páginas

Preço: Cr\$ 250,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
— Senado Federal — 22º andar — Brasília, DF
ou pelo REEMBOLSO POSTAL (CEP: 70160)

PARTIDOS POLÍTICOS

(edição 1980)

Lei Orgânica dos Partidos Políticos

Texto consolidado e anotado da Lei nº 5.682/71 com todas as alterações

Índice temático

Resoluções do TSE

Histórico (tramitação legislativa) da Lei nº 6.767/79

Preço: Cr\$ 100,00

**A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — 22º andar
ou pelo reembolso postal**

CEP 70160

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 65

Está circulando o nº 65 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 312 páginas, apresenta as seguintes matérias:

HOMENAGEM

Petrônio Portella.
Pontes de Miranda.
Joseph Story, grande constitucionalista das Américas
— *Haroldo Valladão*.

COLABORAÇÃO

Pela ordem constitucional — *Paulino Jacques*.
A divisão de poderes e o constitucionalismo brasileiro
— *José de Farias Tavares*.
Concepção tetraédrica ou estereognótica do Direito e
do Estado: o Estado puro e integral — *Marques Oliveira*.
O caminho para um federalismo das regiões — *Paulo Bonavides*.
Convênios interestaduais e isenções do imposto sobre
circulação de mercadorias — *Geraldo Ataliba*.

Um privilégio de nacionalidade — O Direito Internacional Privado na Constituição brasileira — *Ana Maria Villela*.

Auto-aplicabilidade do art. 144, § 4º, da Constituição — *Jarbas Maranhão*.

Enfoques constitucionais da pena e a problemática de sua execução — *Rosah Russomano*.

Cumprimento da pena na comunidade — *Armida Bergamini Miotto*.

Do juizado de instrução — *Sebastião Rodrigues Lima*.

Provimento e vacância dos cargos públicos — *Sebastião Baptista Affonso*.

Os direitos do inventor — *Antônio Chaves*.

A caracterização da corretora de câmbio e títulos como instituição financeira e seu regime legal — *Arnoldo Wald*.

Condicionalis de um desenvolvimento brasileiro independente — *Paulo de Figueiredo*.

Preço: Cr\$ 60,00

A Revista-pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — 22º andar — Brasília-DF, ou pelo REEMBOLSO POSTAL
(CEP: 70160).

SOCIEDADES ANÔNIMAS E MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Quadros comparativos anotados

Comparação, dispositivo por dispositivo, da Lei nº 6.404, de 15-12-76, ao Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-40 — Sociedades por ações.

Confronto entre a Lei nº 6.385, de 7-12-76, que “dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários” e a legislação anterior que disciplinava o mercado de capitais — Lei nº 4.728, de 14-7-65.

Notas explicativas: histórico das alterações e legislação correlata.

Edição: julho de 1977



PREÇO:
Cr\$ 80,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00